

Id:0047E8CFACD4D36C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 084/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido administrativo requerido pelo servidor Antônio Mendes da Silva Junior – CPF nº 185.590.263-04, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 – Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos ao Servidor **Antonio Mendes Da Silva Junior**, período de 02 (dois) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 06 de fevereiro de 2024.

ELBERT HOLANDA MOURA
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Dados: 2024.02.06 10:36:11 -03'00'
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:167C40558574D37D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 085/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido administrativo requerido pela servidora Francilany Antonia Rodrigues Martins Neiva – CPF Nº 021.549.253-67, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 – Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos a Servidora **Francilany Antonia Rodrigues Martins Neiva**, período de 03 (Três) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 06 de fevereiro de 2024.

ELBERT HOLANDA MOURA
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Dados: 2024.02.06 10:35:48 -03'00'
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0047E8CFACD4D384



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 086/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma – PI;

CONSIDERANDO a carta de concessão de aposentadoria da servidora efetiva **AMÉLIA JOVINA DA CONCEIÇÃO MORAIS – CPF Nº 983.771.323-20**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Assistência;

CONSIDERANDO o parecer formulado pela assessoria jurídica deste município, opinando sobre a concessão do respectivo requerimento, sob fundamento do art. 33 da Lei Municipal nº 633/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **AMÉLIA JOVINA DA CONCEIÇÃO MORAIS – CPF Nº 983.771.323-20**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - DECLARAR, a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 06 de fevereiro de 2024.

ELBERT HOLANDA MOURA
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Dados: 2024.02.06 10:37:25 -03'00'
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0B6214929924D731



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

LEI Nº 01 /2024

Que Autoriza o Executivo Municipal o Realizar a Confissão, Parcelamento Transação de Dívida que Entre si Firmam a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. e o Município de Boa Hora - Piauí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA - ESTADO DO PIAUÍ**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE CONFISSÃO, PARCELAMENTO E TRANSACÇÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FIRMAM EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE BOA HORA**, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º O presente Projeto de Lei faz-se necessário, tendo em vista, que atende todas as condições legais que conferem ao Poder Executivo a autorização para assumir despesas além do prazo do mandato, conforme disposições das leis orçamentárias em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Hora - Piauí, em 06 de Novembro de 2024

Francisco do Nascimento Carvalho
Francisco do Nascimento Carvalho
Prefeito Municipal